Relatório Gerencial

ANÁLISE DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

JULIA SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

EDUCAÇÃO MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Introdução

O presente documento tem por escopo apresentar ao Poder Legislativo, por meio de suas comissões, relatório de gestão da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com os temas que serão enfatizados na reunião intitulada: assembleia fiscaliza referente ao 2º semestre de 2021. O objetivo desta edição é obter esclarecimentos sobre a gestão das Secretarias de Estado em 2021, com destaque para as ações adotadas no enfrentamento à pandemia de Covid-19, bem como para a retomada das atividades rotineiras e do ensino presencial.

Retomada

Investimentos para a retomada

Todas as escolas da rede estadual de Minas Gerais são beneficiadas com o recurso de Manutenção, Custeio e Conservação da Unidade Escolar, que se destina à aquisição de materiais de consumo e ou pagamento de serviços.

Em razão do estado de Calamidade Pública em Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), as escolas receberam orientação para utilização deste recurso para atendimento às medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus, emitidas pela Secretaria de Saúde, e para o desenvolvimento de atividades remotas.

Foram tomadas ainda medidas para flexibilização do regulamento próprio de licitação determinado na Resolução nª 3.670/2017, garantindo que as escolas pudessem adquirir mais facilmente os itens essenciais para prevenção e proteção ao COVID e apoio às ações do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP), listados a seguir:

Aquisição de álcool gel / álcool 70%

Aquisição de EPI como máscara/luvas

Aquisição de itens de higiene como sabão, papel higiênico, detergente, sacos de lixo e outros materiais de limpeza

Aquisição de insumos de impressão (papel, toner/tinta)

Aquisição de envelopes plásticos/papel para PETs e demais materiais

Aquisição de materiais de escritório/pedagógico, como grampos, grampeador, clips, durex etc.

Aquisição de materiais de informática

- Serviços de reparo de impressoras, manutenção de informática/computadores
- Serviços de impressão dos PETs e demais materiais de apoio ao REANP
- Serviços postais
- Serviços de entrega (como motoboy, de carroceiro e outros)

Algumas escolas foram contempladas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial, conforme Resolução CD/FNDE Nº 16, de 07 de outubro de 2020, com o objetivo contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em função da calamidade provocada pela pandemia da COVID – 19, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais.

Além do recurso de manutenção e custeio, possibilitou-se a cada unidade escolar a solicitação de recursos adicionais desde que justificada a necessidade de suplementação, o envio de três orçamentos e a demonstração por meio do extrato bancário de insuficiência de recursos. Com essa medida buscou-se realizar o acompanhamento das necessidades de cada escola e possibilitar a elas quaisquer recursos necessários para preparação e atendimento de todas as diretrizes estipuladas pelos protocolos de saúde.

Protocolos adotados em casos de contaminação de servidores

Os Itens 13 e 14 do Protocolo Sanitário de retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 , apresentam as medidas a serem adotadas pelo gestor e colaboradores, no caso de identificação de caso suspeito, detalhando o fluxo de informações

para notificação e monitoramento de casos suspeitos,confirmados e contatos de COVID-19 nos estabelecimentos de ensino com aulas presenciais.

O documento detalha ações como **estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde** para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, **o rastreamento por sintomas**, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados e a **testagem de trabalhadores da educação e estudantes sintomáticos** (incluídos no grupo prioritário para a testagem de SARS-CoV-2 utilizando testes rápidos de antígeno e RT-PCR por meio da Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-CELP/2021, da Secretaria de Estado de Saúde). Além disso, traz outras recomendações adicionais:

- Ao identificar um servidor com sintomas, este deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde e realizar a testagem;
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórios na instituição de ensino.
- Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias.

Nomeação dos aprovados em concurso para os cargos de especialista em educação básica e professor de educação básica, referente ao edital nº 07/2017, prorrogado até 2022 e realização de novos concursos.

No segundo semestre de 2019, a Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) publicou no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as nomeações de profissionais aprovados em concursos públicos para atuação nas escolas estaduais mineiras. Ao total, foram 2.655 (duas mil, seiscentas e cinquenta e cinco) para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB, 256

(duzentas e cinquenta e seis) para o cargo Especialista em Educação Básica – EEB e 03 (três) para o cargo de Assistente Técnico em Educação Básica – ATB.

Em março de 2020, a Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) publicou mais 1.000 (mil) aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB para atuação na rede estadual de ensino. Este foi o primeiro lote de nomeações publicadas no ano de 2020. As nomeações são referentes ao Edital nº 07/2017 e contemplam vagas em municípios de todas as 47 (quarenta e sete) Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais (SREs).

Em janeiro de 2021, mais mil profissionais foram nomeados para atuar na rede estadual de ensino. A publicação marca a retomada das nomeações que estavam suspensas após o decreto de calamidade pública instituído devido à pandemia da Covid-19. Com o lote de nomeações publicadas no dia 17/11/2021, o Governo de Minas cumpre com o compromisso de realizar aproximadamente 8 mil nomeações de profissionais para atuar na rede estadual de ensino, em 718 municípios de todas as 47 SREs, considerando os editais de 2014 e 2017.

Dessa forma, a SEE/MG já nomeou, desde o início da gestão, 7.904 servidores para atuarem na rede estadual. Além disso, o Governo de Minas prorrogou o prazo de validade do concurso para os cargos de Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica, referente ao edital nº 07/2017, da SEE/MG. Com essa medida de extensão do prazo, a Secretaria garante a continuidade da política de nomeação dos servidores que vem sendo adotada desde o início da gestão.

Pagamento de férias-prêmio devidas aos servidores inativos.

A retomada do pagamento de férias prêmio a partir de setembro de 2021 é resultado dos esforços para aumentar a arrecadação e reduzir as despesas, que possibilitou viabilizar também o pagamento integral dos salários dos servidores até o 5º dia útil a partir de agosto.

O pagamento de férias-prêmio foi interrompido em 2015, e alguns pagamentos foram feitos em 2019 para parte dos servidores que tiveram a aposentadoria publicada ao longo dos anos de 2013 e 2014.

O Governo de Minas vai quitar o passivo de férias-prêmio convertidas em espécie no valor de R$ 701 milhões apurados na folha de julho/2021, beneficiando cerca de 25 mil servidores, até dezembro/2022.

No dia 27 de setembro, foi efetuado o primeiro pagamento no valor aproximado de R$208,6 milhões, que contemplou cerca de 50% dos servidores (12.837 mil), que receberam o valor integral das férias prêmio devido.

O restante dos servidores serão beneficiados em escalas mensais, totalizando cerca de R$ 32 milhões/mês, com pagamento na última semana de cada mês, até dezembro de 2022.

Os servidores aposentados por invalidez ou que se encontram isentos da tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) em decorrência de doença grave, nos termos do inciso XVI, art. 6º, da Lei federal nº 7.713, de 22/12/1998, seguem recebendo normalmente desde agosto de 2017.

Sobre os critérios para a sequência/fila dos pagamentos:

- O critério para o pagamento será a ordem cronológica de vigência das aposentadorias.
- O servidor irá receber em uma única parcela o valor integral conforme vigência da aposentadoria.

Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) publicou, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30 de setembro de 2021, o ato de concessão do Adicional de Valorização da Educação Básica (Adveb) para mais de três mil servidores que cumpriram os requisitos para receber o benefício até janeiro de 2020.

Em decorrência do disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em especial o que determina o seu art. 8º; do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19 no Estado de Minas Gerais; e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a SEPLAG/SCAP publicou a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 04/2020 que uniformiza os procedimentos de concessão de direitos, vantagens e benefícios pelas unidades de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (...) orienta:

> *"1 - Dos Direitos e Vantagens Pecuniárias:*
>
> 1.1 - *Os Adicionais por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, como os Quinquênios, os Adicionais de Valorização da Educação Básica - ADVEB - e os Biênios, com períodos aquisitivos implementados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, somente poderão produzir efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo vedado o pagamento de valores retroativos.*

1.2 - *Ainda que não haja efeitos financeiros entre 28/05/2020 e 31/12/2021, os Adicionais por Tempo de Serviço deverão ser reconhecidos pelo Estado, mediante a publicação dos correspondentes atos de concessão no "Minas Gerais", a serem providenciados pelas unidades de RH a partir da implementação do direito, fazendo expressa referência quanto à produção dos efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022."*

Ante o exposto, os efeitos financeiros relativos à concessão do ADVEB só serão processados a partir de janeiro de 2022.

Regime de Estudos não Presenciais em 2021

Balanço dos resultados da realização da avaliação diagnóstica aplicada aos alunos da educação básica - 2021

Em 2021, foram realizadas quatro avaliações de aprendizagem para acompanhamento da evolução dos estudantes. Os estudantes realizaram os testes de três formas distintas: via aplicativo Conexão Escola 2.0 (com navegação patrocinada); via web para estudantes com acesso à internet e; de maneira impressa, para estudantes sem acesso à internet.

A Avaliação Diagnóstica foi aplicada entre os dias 15/03/21 e 16/04/21 para estudantes do segundo ano do Ensino Fundamental ao terceiro ano do Ensino Médio, incluindo Regular, Integral e EJA. Os últimos lançamentos de dados da Avaliação Diagnóstica 2021 informam uma participação preliminar de mais de 1 milhão de estudantes da rede que realizaram todos os cadernos de testes previstos na avaliação.

Em junho/ 2021, foi aplicada a primeira Avaliação Trimestral e em setembro, a segunda,

atividade destinada a estudantes a partir do 2º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, além das turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e correção de fluxo. Os exames aconteceram no formato on-line, via aplicativo Conexão Escola 2.0 e web, e também de forma impressa para quem não tem acesso à internet. Vale destacar que as avaliações foram, também, traduzidas em libras e braille.

A prova, aplicada durante o Regime de Estudo não Presencial, pretende fornecer subsídios ao professor para constatar se os objetivos de ensino estabelecidos foram atingidos. Em cada edição, mais de um milhão de estudantes foram avaliados em todas as áreas de conhecimento. A partir da realização das avaliações, os estudantes tiveram acesso ao Plano Individual de Estudos, com a indicação de materiais de estudo. Os resultados ficaram, também, disponíveis, no SIMAVE, a todos os gestores e professores, para subsídio ao trabalho pedagógico nas escolas.

Estratégias para realização de busca ativa nas escolas estaduais, como forma de combater e prevenir a evasão escolar no contexto da oferta do ensino remoto.

Em 2020, por meio do trabalho de busca ativa, conseguimos retornar 30 mil estudantes para a sala de aula. Em 2021, avançamos ainda mais nesse esforço com 43.606 alunos que haviam perdido o contato com a escola e retomaram as atividades. Foram alvo da Busca ativa:

- estudantes matriculados em 2020 em escolas que não oferecem o ano subsequente de escolaridade e que não haviam se matriculado em 2021;
- estudantes matriculados em 2020 e que se enquadram nos critérios do Reforço 2021 e que não haviam se matriculado em 2021:
- estudantes matriculados em 2021 que não haviam recebido o PET 1.

Educação Básica - Ensino Fundamental

Projeto Mãos Dadas

O Projeto Mãos Dadas se baseia na cooperação mútua entre Estado e Municípios para o desenvolvimento do ensino público no município, conforme previsto no art. 211 da Constituição da República e no art. 10, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação- Lei Nº 9.394/1996, e tem como objetivo fortalecer o município, por meio de investimentos robustos de infraestrutura e apoio pedagógico, a fim de proporcionar condições adequadas para a rede municipal de ensino absorver a demanda de alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O projeto beneficiará o Estado, os municípios e a comunidade escolar:

- Eleva a qualidade da educação, promove o crescimento de IDEB e reduz a evasão escolar;
- Gera uma unidade no atendimento educacional do ciclo da infância com planejamento pedagógico contínuo;
- Amplia o regime de colaboração entre Estado e municípios; Melhora significativamente a infraestrutura das escolas;
- Possibilita a ampliação da oferta da educação infantil pelos municípios;

- Permite a ampliação do Ensino Médio em Tempo Integral, a expansão da Educação Profissional e a oferta de mais vagas do Ensino Médio diurno.

Benefícios do Projeto Mãos Dadas para os municípios e para a comunidade escolar:

- Disponibilizado o valor aproximado de 500 milhões de reais;

- Melhorias na infraestrutura da rede municipal;

- Garantia das condições adequadas de atendimento à demanda de alunos a ser absorvida;
- Os recursos poderão ser utilizados para:
    - Construção de escolas e creches Execução de Obras Aquisição de veículos para transporte escolar;
    - Aquisição de mobiliário e equipamentos;
    - Manutenção e custeio.

Cessão de imóveis aos municípios:

Para a continuidade do atendimento à demanda pela Rede Municipal de Ensino, os prédios de escolas estaduais, que terão a demanda integralmente absorvida pelo município, serão cedidos por meio de convênio, que viabiliza a disponibilidade do imóvel para o início do ano letivo de 2022.

Apoio pedagógico oferecido aos municípios

- Formação Continuada em EAD para os professores da rede municipal e para a equipe técnica das Secretarias Municipais;
- Avaliação diagnóstica para os Anos Iniciais;

- Avaliações externas por meio do SIMAVE - composto pelo PROEB e PROALFA, com resultados consolidados por município;
- Apoio na análise dos resultados das avaliações e elaboração de estratégias.

Garantias aos servidores efetivos do Quadro do Magistério dos Anos Iniciais das escolas estaduais envolvidas

Professores e Especialistas de Educação Básica efetivos poderão ficar em adjunção, no município, com as seguintes garantias:

- Ônus para o Estado;
- Mediante a anuência do servidor;
- Pelo tempo em que permanecer o interesse das partes; Garantido todos os direitos e benefícios, incluindo o IPSEMG e aposentadoria, além das promoções e progressões da carreira.

Os servidores efetivos das escolas estaduais absorvidas terão a garantia de permanecer no seu município de lotação.

Garantias aos demais servidores efetivos de escolas estaduais que serão integralmente absorvidas pelo município

- Diretores de escolas: poderão assumir a função gratificada de vice-diretor em outra Escola Estadual, até a realização do próximo processo de escolha, pela Secretaria de Estado de Educação.
- Vice-diretores: manutenção da função de Vice-Diretor em outra Escola Estadual, até a realização do próximo processo de escolha, pela Secretaria de Estado de Educação.
- Secretários de Escola: retornarão para seu cargo de origem, caso possuam cargo efetivo.
- ATB - Assistente técnico de Educação Básica, ASB - Auxiliar de Serviços de Educação Básica, ASE - Assistente de Educação, AEB - Analista de Educação: serão

realocados em outra escola estadual no mesmo município ou poderão ser cedidos para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada a ser concedido pelo município, nos termos da Lei nº 15.293, de 05/08/2004.

Formação para os profissionais da Rede Estadual de Ensino

O Estado custeará integralmente cursos de formação complementar (licenciatura e pós-graduação) para os professores efetivos da rede estadual de ensino, visando a valorização e o melhor aproveitamento destes profissionais. Aos diretores de escolas de anos iniciais, que forem absorvidas pelo município, também será custeado, pelo Estado, curso de pós-graduação em gestão educacional.

Servidores convocados/contratados

Os servidores convocados/contratados não terão prejuízo em seu contrato vigente, no caso de adesão do município ao Projeto, uma vez que a transferência da demanda de alunos só será efetivada no próximo ano letivo, ou seja, permanecerão em atividade até o término de seu contrato previsto para o final do ano letivo 2021.

Análise da viabilidade financeira

Razão entre o somatório das receitas e o somatório dos custos calculados no atendimento por aluno/ano. As receitas consideradas são:

- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - repasse e complementação VAAT
- ICMS - Lei Robin Hood
- QUESE - Quota Estadual do Salário Educação PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Desde a implantação do projeto, 115 municípios já sancionaram lei municipal autorizativa para absorção em 2022 e em 2023, totalizando 41.386 matrículas e R$ 500.858.261,00 de investimento.

Educação Básica - Novo Ensino Médio.

Os desafios do ensino médio foram endereçados em âmbito nacional por meio da aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC e da Lei nº 13.415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e prevê diversas modificações na organização e estrutura desta etapa de ensino, compondo o que se convencionou chamar de "Novo Ensino Médio".A alteração da legislação traz uma nova concepção de Ensino Médio que, entre outras mudanças significativas, determina que todas as escolas brasileiras de ensino médio têm até 2022 para implementar uma carga horária mínima de 1.000 horas anuais (frente às atuais 800 horas), alterando também a sua composição curricular e sua arquitetura, permitindo uma maior flexibilidade curricular e o aumento da autonomia e da diversidade formativa dos estudantes, a partir da possibilidade de participação em diferentes itinerários formativos.

Em Minas Gerais, o Novo Ensino Médio se iniciou pela elaboração do Currículo de Referência, construído por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (PROBNCC) e homologado pelo Conselho Estadual de Educação no dia 07 de abril, e pelo desenho da arquitetura curricular.

O Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais foi elaborado por uma equipe de redatores composta por professores das redes de educação de Minas Gerais, e traz uma série de novidades que visam a tornar essa etapa de ensino mais atraente para os estudantes, colaborando para evitar a evasão e garantir mais qualidade na formação desses jovens. O

Currículo Referência é composto pela Formação Geral Básica, que considerará as aprendizagens comuns e obrigatórias definidas pela BNCC, e os Itinerários Formativos, parte do currículo em que ocorrerá a escolha dos alunos em conteúdos que se relacionam com seus interesses, composta por aprofundamento das áreas de conhecimento ou na Formação Técnica e Profissional, Projeto de Vida e Eletivas.

Projeto Somar

Em 2022, Minas Gerais irá implementar o Novo Ensino Médio para os estudantes do 1º ano do Ensino Médio e, na busca de diferentes estratégias que possam somar à proposta desenvolvida pela SEE, baseada em um modelo cada vez mais aberto ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) instituiu o Projeto Somar.

O Projeto Somar é uma iniciativa de gestão compartilhada de escolas de ensino médio da rede pública estadual de ensino em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, amparada pela Lei Federal 9637/98, que prevê metas e indicadores alinhados com os objetivos estratégicos da SEE/MG. O foco do projeto é a melhoria da qualidade do ensino a partir de um novo modelo de gestão e a busca por diferentes estratégias para a implementação do Novo Ensino Médio cada vez mais atrativos para os jovens. Neste primeiro momento, serão três unidades de ensino contempladas no projeto. Essas escolas permanecem públicas e gratuitas, integrante da rede estadual de ensino e com matrículas sob a gestão da SEE/MG. Além disso, as escolas terão como base o Currículo Referência do Ensino Médio de Minas Gerais, continuarão realizando as avaliações internas e externas previstas; e seguirão o calendário escolar da rede e as normativas nacionais e estaduais referente ao acesso e à permanência dos estudantes nas escolas.

O processo de chamamento teve início com a publicação no IOF dos Editais 4, 5 e 6 em 28/04/2021 e foi publicado no IOF o Termo de Gestão Compartilhada com a OSC selecionada. O período da Gestão Compartilhada será de 52 meses, atendendo estudantes conforme as diretrizes de matrícula da rede estadual de ensino, com aproximadamente 2400 matrículas, em três escolas vinculadas às SREs Metropolitana A e C com com a oferta exclusiva do Ensino Médio Regular, garantindo a implantação do Novo Ensino Médio para as turmas de 1º ano em 2022.

A OSC deverá cumprir o Plano de Trabalho homologado pela SEE/MG para cada Edital/Escola contemplada com o novo modelo de gestão compartilhada. Foram designadas duas Comissões para o Monitoramento da Gestão Compartilhada: Comissão de Monitoramento Central e Regional e a Comissão de Monitoramento Regional, de acordo com a Resolução SEE nº 4621/21, em 13/08/2021.

Prêmio Escola Transformação

O Prêmio Escola Transformação tem o objetivo de reconhecer publicamente as práticas e experiências exitosas das unidades escolares no processo de melhoria da qualidade do ensino. Ao todo, serão distribuídos 1.000 Prêmios ao longo de três edições, totalizando um investimento de até R $105 milhões nas escolas contempladas.

Na primeira edição, 219 unidades de ensino receberam 350 menções honrosas pelos resultados alcançados. Na segunda Edição, 291 unidades de ensino receberam R$100.000,00, por etapa premiada, para aquisição de projetos pedagógicos (nesta edição foram distribuídos 350 prêmios). Já na terceira edição, a lista final de escolas premiadas (após análise dos recursos interpostos pelas escolas) está prevista para ser publicada em 26/11/2021. Nesta última edição 350 prêmios de R$100.000,00 serão distribuídos para as escolas. Além disso, a escola contemplada poderá receber mais R$100.000,00 caso se confirme crescimento no Ideb (entre os

anos 2019 e 2021) na mesma etapa em que foi premiada na terceira edição do Prêmio Escola Transformação. Os resultados finais da 3ª edição do prêmio estão previstos para serem divulgados em 26/11/2021.

Norma	*EMENTA*	*AÇÕES ESPECÍFICAS*
Lei 23764/2021	Dispõe sobre a política estadual de valorização da vida nas escolas de Minas Gerais.	Programa de Convivência Democrática e PSE - Programa Saúde na Escola
Lei 23773/2021	Cria escolas bilíngues em Libras e Português na rede pública estadual de educação.	Como ação para a criação de escola bilíngue temos um grupo de trabalho, com integrantes da SEE, comunidade surda e professores universitários.
Lei 23851/2021	Dispõe sobre o cadastramento para estágio dos alunos da rede pública do ensino médio estadual; altera o art 8º da Lei 12079 1996, e dá outras providências.	Em relação ao estágio para alunos da rede pública de ensino médio estadual, a Diretoria de Ensino Médio e a Coordenação de Aprendizagem encontram-se em fase de conclusão das seguintes ações: 1- Edital para credenciamento de Agentes de Integração (Processo no 1260.01.0032339/2021-23). 2- Elaboração de Resolução Conjunta sobre estágio (Processo no 1260.01.0033529/2021-97) Em relação à Lei no 23851/2021, a Diretoria deverá se adaptar em relação art. 1º, § 4º: "Acrescentou-se na lei a obrigação de que as escolas públicas poderão encaminhar aos órgãos e entidades da administração pública cadastro de alunos interessados em ocupar as vagas de estágio oferecidas nos termos da referida lei."
Lei 23895/2021	Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal e Auditiva para professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede estadual de ensino do Estado e dá outras providências.	Aquisição de amplificador de voz/amplificador da voz para atender aqueles professores que apresentarem a saúde da voz prejudicada de acordo com registros e indicação da Perícia Médica, promovendo mitigação dos efeitos do uso inadequado da voz durante longo período de tempo. Curso de Saúde Vocal destinado a prevenção e manutenção da saúde vocal dos profissionais da docência.

Lei 23930/2021	Altera a Lei 21777, de 29 de setembro de 2015. (Que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG -, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.)	A alteração promovida pela norma visa possibilitar ao ente municipal a execução de recursos próprios no transporte escolar quando há atrasos nos repasses do estado no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE/MG. Haja vista que a Secretaria de Estado de Educação tem realizado os repasses das parcelas do PTE/MG de forma regular e sem qualquer atraso, entende-se que o regramento tem sido atendido, não havendo qualquer ação a ser realizada.

Lei 23822/2021	Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta.	Ações de fomento ao esporte escolar, garantindo, assim, a participação dos estudantes nas diversas atividades e competições esportivas no âmbito nacional (municipal, regional, estadual) e internacional sem perdas educacionais. No que se refere diretamente às nossas ações na Secretaria de Estado de Educação - SEE, podemos relacionar principalmente com os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG, aos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs e Jogos Escolares da Juventude - JEJ. Ao respondermos a PL 1049/2019 via processo SEI nº 1260.01.0060523/2019-26, foi-se favorável a Lei 23822/2021 com algumas ressalvas sendo as mesmas cumpridas. Acreditamos que cabe à SEE o envio do calendário dos jogos escolares em que está vinculado (JEMG, JEBs e JEJ), como também permanecer com o envio das orientações pedagógicas no intuito de assegurar a participação dos estudantes/atletas. O Estado de Minas Gerais, hoje, organiza a política de desporto educacional por meio do JEMG e demais projetos esportivos fomentados pelas escolas. O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Esportes, promove, anualmente, o programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens estudantes-atletas do Estado de Minas Gerais, de forma educativa e democrática. Por acreditar no desporto educacional como formador do ser humano em todas as suas dimensões e por reconhecer o objetivo principal, vemos como é importante e viável o fomento do mesmo, pois, busca oferecer aos estudantes das escolas mineiras a oportunidade de ampliação de vivências esportivas, de trabalhar os valores do desporto e paradesporto considerados de grande relevância para a formação cidadã. A Secretaria de Estado de Educação, visando o desenvolvimento pleno dos estudantes e ações pedagógicas no ambiente escolar, fundamenta-se na participação dos mesmos em atividades esportivas, com orientações, sobre a execução de práticas pedagógicas e registro de carga horária no intuito de estabelecer medidas assertivas para melhorar a organização das escolas e garantir a participação do estudante, sem prejuízos em sua trajetória escolar. As orientações contêm informações e sugestões de

		ações que devem ser executadas pelas escolas, possibilitando-as a contribuir ativamente no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes no período destinado à competição. Sobre a participação dos estudantes em competições vinculadas às federações e confederações: Devido à pandemia, algumas competições não aconteceram, mas este ano tivemos conhecimento de algumas em que tivemos participação de estudantes da rede estadual. Podemos citar para este ano, por exemplo, os estudantes que participaram do JEBs e, na competição a nível nacional promovida pela confederação (modalidade Badminton), tivemos uma grande participação de estudantes da rede estadual. Na próxima semana, terá o sul-americano de Badminton também com participação de estudantes da rede.
Lei Complementar 160/2021	Dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do Estado.	A IES estaduais cumprem com a normatização da legislação vigente.

Lei 23825/2021	Altera a Lei 12628, de 6 de outubro de 1997, que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviço público, em conformidade com o disposto no § 4º do art 40 da Constituição do Estado	A IES estaduais através do fale conosco buscam atender as demandas apresentadas.
Lei 23902/2021	Prioriza o atendimento de pessoas com problemas renais e pessoas transplantadas no Estado e dá outras providências.	As ações de saúde executadas por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) visam à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. No PSE, a criação dos Territórios locais é elaborada a partir das estratégias firmadas entre a escola, a partir de seu projeto político-pedagógico e a unidade básica de saúde. O planejamento destas ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar. Desta forma, o PSE e as ações de saúde executadas por meio da Secretaria de Estado de Educação/MG visam um trabalho coletivo e colaborativo entre os profissionais de saúde e de educação, desenvolvendo no espaço escolar e comunitário as 13 ações que o compõem, como: Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas; Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; atuando de forma preventiva em relação às doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão, diabetes, etc.), provendo a conscientização de estudantes e comunidade escolar sobre a importância da manutenção e hábitos de uma vida saudável. Contudo, o PSE e as ações de saúde desenvolvidas no âmbito escolar não possuem atuação direta em doenças patológicas como a doença renais e ou pessoas transplantadas, mas colabora de forma ativa, para o acolhimento dos estudantes que por ventura sofram de alguma patologia ou doença que necessidade de atendimento especializado, contribuindo para pleno desenvolvimento integral destes estudantes.